



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
R. Dr. Alcides Vieira Arcoverde, 1255, - Bairro Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP 81520-260
Telefone: 41 33614911 - <http://www.ufpr.br/>

EDITAL 001/2021 SEPT TESTE SELETIVO

Processo nº 23075.024162/2021-06

TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTO DE 1 (uma) VAGA DE PROFESSOR SUBSTITUTO, ÁREA DE CONHECIMENTO: ADMINISTRAÇÃO, DE QUE TRATA O EDITAL 143/2021 PROGEPE

EDITAL Nº 01/2021 SEPT – ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

O presente teste seletivo é regido pelas normas do Edital nº 143/2021 PROGEPE (3540800); Resolução 70/16 CEPE, que complementa a Resolução 66/16 CEPE, que estabelece normas de concurso público para a carreira do magistério superior na Universidade Federal do Paraná, fixando a tabela de pontuação para avaliação de currículo nos termos dos artigos 9º e 36 da citada resolução; Resolução nº 66-A/16 CEPE, que estabelece normas de concurso público para a carreira de magistério superior; Resolução 75/13 CEPE, que estabelece normas de concurso para a carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Universidade Federal do Paraná, complementares às do Estatuto e Regimento Geral; e Resolução 92/06 CEPE, que estabelece normas para contratação de professor substituto na UFPR; sem prejuízo das disposições constantes no Estatuto e Regimento da UFPR e disposições em leis federais pertinentes.

1 DAS PUBLICAÇÕES:

1.1 Os editais e convocações terão publicidade no site eletrônico do Setor de Educação Profissional e Tecnológica, na página de acompanhamento do Teste Seletivo: <http://www.sept.ufpr.br/portal/testes-seletivos/>.

2 DA COMISSÃO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições acompanhadas dos documentos serão encaminhadas para análise da Comissão de Homologação das Inscrições, previamente indicada pelo Setor e divulgada na página de acompanhamento do Teste Seletivo, no site eletrônico do Setor. Terminado o prazo de inscrições, essa Comissão apreciará os requerimentos e decidirá pelo deferimento ou não, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O resultado da apreciação das inscrições será publicado na mesma página de acompanhamento, no site eletrônico do Setor.

2.2 Os recursos ao(s) indeferimento(s) relativos às inscrições deverão ser interpostos pelos candidatos no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação da homologação, para a Comissão de Homologação das Inscrições.

2.3 Os recursos devem ser apresentados e protocolados por escrito, juntamente aos documentos necessários para comprovação do pedido, através do e-mail saad.sept@ufpr.br, até às 23h59 do segundo dia útil após a publicação da homologação, na forma do prazo acima.

2.4 Analisados os fundamentos do recurso, a Comissão de Homologação das Inscrições poderá reconsiderar a sua decisão no prazo de 02 (dois) dias úteis ou negar provimento.

2.5 O recurso será julgado em única instância pelo Conselho Setorial no prazo de 02 (dois) dias úteis, dando ciência aos candidatos.

3 DA COMISSÃO JULGADORA:

3.1 A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) professores integrantes da carreira de magistério, de classe igual ou superior ao do objeto do teste seletivo.

3.2 O prazo para impugnação em relação à banca examinadora será de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da portaria de nomeação da Comissão Julgadora, que será divulgada na página de acompanhamento do Teste Seletivo no site eletrônico do Setor.

4 DO INÍCIO DO CONCURSO

4.1. O período de realização do Concurso Público de Provas e Títulos seguirá cronograma a ser elaborado pela Comissão Julgadora, o qual será publicado posteriormente na página de acompanhamento do Teste Seletivo no site eletrônico do Setor.

4.2. O período provável de realização das provas será junho de 2021.

5 PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

5.1 Os candidatos submeter-se-ão à prova de análise de currículo, sendo que apenas os aprovados nessa prova participarão da prova didática. Será considerado habilitado o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete).

5.2 Na prova de análise de currículo, a Comissão Julgadora procederá à avaliação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos no ato da inscrição. Os documentos devem ser apresentados e ordenados conforme a Resolução 70/16 CEPE. À prova de análise de currículo será atribuída a pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, conforme critérios da Resolução 75/13 CEPE e Resolução 70/16 CEPE.

5.3 Serão considerados para efeitos de avaliação apenas os itens devidamente comprovados por documentos entregues no ato da inscrição. Nenhuma atividade poderá ser pontuada mais de uma vez.

5.4 Serão considerados os seguintes grupos de documentos/atividades, cuja pontuação consta na Resolução 70/16 CEPE, a qual fixa tabela de pontuação para avaliação de currículo para concurso público para a carreira de magistério superior na UFPR:

I- GRUPO I – Títulos universitários;

II- GRUPO II – Funções administrativas em instituições de ensino superior;

III- GRUPO III – Atividades em ensino superior e extensão;

IV- GRUPO IV – Produção científica, artística, técnica, cultural e méritos profissionais na área do conhecimento; e

V- GRUPO V – Outros.

5.5 Para a prova de análise de currículo será utilizada a tabela de pontuação constante da Resolução 70/16 CEPE, junto às indicações dispostas na Resolução 75/13 CEPE, a qual estabelece os seguintes critérios:

- a) a somatória dos pontos obtidos no GRUPO I terá peso 4;
- b) a somatória dos pontos obtidos no GRUPO IV terá peso 3;
- c) a somatória dos pontos obtidos no GRUPO III terá peso 2; e
- d) a somatória dos pontos obtidos nos GRUPOS II e V terá peso 1.

5.6 A maior pontuação do grupo ou conjunto de grupo será utilizada para o cálculo da pontuação dos demais candidatos da seguinte forma:

Fórmula: número de pontos obtidos no grupo ou conjunto x peso

maior pontuação obtida no grupo ou conjunto

5.7 A pontuação final de cada candidato na prova de análise de currículo será a somatória dos pontos obtidos nos grupos após aplicados os respectivos pesos.

5.8 No cálculo de pontuação final de cada candidato, deverá ser considerado até a segunda casa decimal, desprezadas as demais casas.

6 DA PROVA DIDÁTICA

6.1 A prova didática será realizada em sessão pública e constará de uma aula com duração de 50 (cinquenta) minutos sobre ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. A prova didática será realizada de forma remota, cujo sorteio do ponto será feito com a presença do candidato de forma remota e gravado, da lista de pontos previamente elaborada pela Comissão Julgadora com base no programa do concurso.

6.2 A lista de pontos da prova didática será divulgada pela Comissão Julgadora juntamente com a convocação para a realização das provas didáticas com base no programa constante ao fim deste edital. A divulgação ocorrerá na página de acompanhamento do Teste Seletivo no site eletrônico do Setor.

6.3 No dia da prova didática, os candidatos deverão enviar antes do horário de início da prova, por escrito, seu plano de aula, com os itens pertinentes, para o e-mail saad.sept@ufpr.br.

6.4 A nota da Prova Didática será atribuída na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

6.4.1 Domínio do conteúdo	Valor
1. Introdução ao conteúdo da aula.	4,0
2. Qualidade e profundidade do conteúdo.	
3. Apresenta sequência lógica do conteúdo.	
4. Uso de terminologia adequada.	
5. Apresenta exatidão científica/conhecimento científico do tema.	
6. Articulação entre teoria e prática.	
7. Contextualização e análise crítica do tema.	
8. Síntese integradora: revisão, aplicação e utilidade das informações.	
6.4.2 Metodologia	Valor

1. Adequação do método ao conteúdo.	3,0
2. Adequação do tempo disponível.	
3. Adequação ao público discente e curso a que se destina o provimento.	
4. Domínio da técnica utilizada.	
5. Domina/Utiliza o material didático adequado.	
6. Variação de procedimentos didáticos: interrogação, exemplificação, etc.	
6.4.3 Atitudes do Professor	Valor
1. Linguagem adequada.	2,0
2. Autocontrole, segurança.	
3. Linguagem verbal clara, fluente e objetiva, dicção, fluência, entonação.	
4. Postura adequada e utilização de voz.	
6.4.4 Plano de aula	Valor
1. Identificação 2. Adequação dos objetivos da aula 3. Clareza dos objetivos da aula 4. Dados essenciais dos conteúdos da aula 5. Procedimentos metodológicos 6. Recursos didáticos e Material 7. Cronograma/data 8. Instrumentos de Avaliação 9. Utilização de recursos tecnológicos e didáticos; 10. Referências bibliográficas	1,0

6.5 A aula remota será realizada de forma síncrona com os membros da comissão julgadora e gravada.

6.5.1 O link do aplicativo de reuniões (Microsoft Teams) será encaminhado por e-mail ao candidato antes do horário previamente agendado, respeitando os seguintes prazos:

(i) com pelo menos 03 horas de antecedência para o sorteio do ponto;

(ii) com pelo menos 12 horas de antecedência para a prova didática.

6.5.2 Durante a realização do sorteio do ponto e da prova didática é obrigatório que o candidato mantenha a câmera ligada permitindo a identificação do candidato. Durante a realização da prova didática é permitido o compartilhamento de tela. Recomenda-se preferencialmente o uso de computador (desktop ou notebook) para a realização da prova, em vista da limitação das ferramentas no celular, e que o aplicativo Microsoft Teams esteja instalado no computador.

6.5.3 É responsabilidade do candidato providenciar todos os equipamentos e requisitos necessários para garantir o acesso e participação na atividade remota, incluindo conexão de internet, microfone e câmera em pleno funcionamento.

6.5.4 Em caso de inoperância do aplicativo de reuniões a comissão julgadora definirá novo aplicativo, que será informado previamente aos candidatos.

6.6 O candidato que não comparecer ao sorteio de pontos e/ou à prova didática nos horários determinados será considerado desistente e, portanto, eliminado.

6.7 Na prova didática, não serão habilitados os candidatos que:

(i) Não obtiverem nota mínima 7,0 por pelo menos 02 (dois) examinadores; e

(ii) Não obtiverem nota média mínima 7,0 (sete) na prova.

6.8 É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Após a conclusão de cada etapa do concurso, a comissão julgadora reunir-se-á para a atribuição de notas e para a divulgação dos nomes dos candidatos não eliminados naquela etapa. Essas informações serão igualmente divulgadas na página de acompanhamento do Teste Seletivo no site eletrônico do Setor (<http://www.sept.ufpr.br/portal/testes-seletivos/>).
- 7.2 As provas terão o mesmo peso.
- 7.3 Será considerado habilitado o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete), em cada uma das provas, e nota igual ou superior a 7,0 (sete), com pelo menos dois examinadores, em cada uma das provas.
- 7.4 Havendo mais de um candidato habilitado, a comissão julgadora indicará a respectiva ordem de classificação, em função das médias globais alcançadas.
- 7.5 Em caso de empate, a decisão dar-se-á a partir da maior média na prova didática. Persistindo o empate, a decisão será por sorteio.
- 7.6 Em caso de empate envolvendo candidato idoso, o primeiro critério de desempate será a idade. Tal direito é assegurado aos candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
- 7.7 O parecer conclusivo da comissão julgadora será encaminhado ao conselho setorial para homologação.
- 7.8 Todas as divulgações ocorrerão na página de acompanhamento do Teste Seletivo no site eletrônico do Setor (<http://www.sept.ufpr.br/portal/testes-seletivos/>)

Curitiba, 27 de maio de 2021

Andreia de Jesus

Seção de Administração das Atividades Docentes - SAAD

Setor de Educação Profissional e Tecnológica – UFPR

<http://www.sept.ufpr.br>



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA DE JESUS, CHEFE DA SECAO DE ADMINISTRACAO DAS ATIVIDADES DOCENTES - SEPT (EM EXERCÍCIO)**, em 27/05/2021, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3548859** e o código CRC **E74DCA73**.

ANEXOS AO EDITAL**PROGRAMA DO TESTE SELETIVO - ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO**

1. Fundamentos e funções administrativas clássicas: descrição e diferenças entre a gestão pública e privada;
2. Gestão empresarial aplicada a negócios imobiliários: histórico, contexto atual e perspectivas;
3. Fundamentos e funções empresariais: marketing, recursos humanos, produção, logística e finanças no contexto do Plano de Negócios;
4. Processos de avaliação da qualidade e satisfação de clientes de empresas prestadoras de serviços;
5. Ferramentas da qualidade clássicas e contemporâneas: aplicação e uso em organizações públicas e privadas; e
6. Fundamentos da Qualidade: histórico, perspectivas, aplicabilidade;

Referência: Processo nº 23075.024162/2021-06

SEI nº 3548859